

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II****ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE II – SR II****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

DESPACHO SRSE-II /Nº XX/2025 , de XX/2025. PROCESSO Nº 35059.000740/2014-69 INTERESSADO: Superintendência Regional Sudeste II ASSUNTO: Contrato por prazo indeterminado, cujo objeto é o fornecimento de água potável e captação de esgoto sanitário da Agência da Previdência Social em Colatina, vinculado a Gerência Executiva em Vitória/ES – aplicação da Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011 a qual exige a comprovação a cada exercício financeiro da estimativa de consumo e da existência de previsão orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.133/21. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 06/2012. DECISÃO: 1) Considerando o contido nos autos, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria/MDS nº 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, AUTORIZO a despesa para o Contrato 142/2015 no valor mensal de R\$ 5.881,72(cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) e o valor anual estimado para 12 (doze) meses de R\$ 70.580,59 (setenta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 , sendo a vigência por prazo indeterminado, em favor da para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 , sendo a vigência por prazo indeterminado, em favor da **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CNPJ: 06.698.248/00001-54** CONDICIONADA à aprovação de ateste orçamentário para o exercício financeiro de 2025. 3) Publique-se. 4) Empenhe-se. 5) Posteriormente devolver à LOG-CONC-SRSE-II para inclusão e disponibilização no SEI, à COFL SRSE-II no bloco de assinatura, do apostilamento devidamente preenchido, para assinatura.

THIAGO ALBERTONI PRATA

Superintendente Regional Sudeste II



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 06/02/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19361651** e o código CRC **8963FB9B**.

Criado por [janaina.kgoncalves](#), versão 4 por [marcela.zanotelli](#) em 06/02/2025 16:42:53.